



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1958

PROCESSO N......

Interessado: Prefeitura Municipal

Assunto: Carta de Declaração de Imposto de Renda

AUTUAÇÃO

Aos 14 dias do mês de Agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e oito,
autúo, nos termos da lei, os documentos que seguem

.....
DIRETOR DA SECRETARIA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Ofício nº 475/58

Em 13 de Dezembro de 1958.

55

As Comissões de Justiça
e Antônias
Sala das Sessões 14/12/58
Presidente [assinatura]

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à esclarecida apreciação dessa Egrégia Câmara o incluso projeto de lei, através do qual é o Poder Executivo autorizado a mandar executar diversas obras de caráter urgente, por sua evidente e indiscutível utilidade pública, e abre os necessários créditos especiais, na importancia total de R\$ 97.780,00.

É indispensavel a autorização legislativa e a abertura dos respectivos créditos, por se acharem esgotadas as verbas orçamentarias.

Tratando-se, como se disse acima, de obras de caráter urgente, permito-me solicitar à Câmara seja a matéria examinada, discutida e votada em regime de urgencia.

Prevaleço-me da oportunidade para apresentar a V. Excia. e aos seus dignos Pares as minhas

atenciosas saudações

[assinatura]
Raul Giuberti
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Senhor Wolmer Tardin
DD. Presidente da Câmara Municipal
N E S T A



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

PROJETO DE LEI Nº 162

(957): 281

Autoriza a execução de obras e abre os necessários créditos especiais

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar executar as seguintes obras:

- I - Construção de uma ponte na propriedade do sr. Luiz Caliari, ligando as localidades de Agua Branca e Vila Verde, orçada em @ 16.600,00;
- II - Duas pontes sobre o rio São Gabriel, sendo uma na propriedade do sr. Vicente Colombi e outra na do sr. Mansueto Colombi, orçadas em @ 35.680,00 e 43.000,00, respectivamente;
- III - Um trecho de estrada à margem do Corrego Doutor Moacyr, orçado em 35.000,00;
- IV - Reforma do Grupo Escolar de Agua Branca, orçada em @ 2.500,00;

Artigo 2º - Para fazer face às despesas com a execução da presente lei, fica aberto um crédito especial da importância total de @ 97.780,00 (noventa e sete mil, setecentos e oitenta cruzeiros), obtidos os recursos do excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Esta lei, que terá vigência nos exercícios de 1958/59, entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Colatina,

etc., etc.

APROVADO em unânime discussão
 por 10/0
 Sala das Sessões, 19/12/1958
Alberto B. B. B.
 Presidente

A SANÇÃO
 Sala das Sessões, 19/12/1958
Alberto B. B. B.
 PRESIDENTE

PARECER

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA
Sala das Sessões 19/12/58
Presidente

Estamos pela aprovação do projeto de lei nº160, que autoriza a execução de obras e abre o necessário crédito especial, tal como se acha redigido.

Em 19/12/58

JUSTIÇA

Alberto Costa
Frederico de Aguiar
Luiz Antonio de Aguiar

FINANÇAS

Frederico de Aguiar
Edson de Aguiar
Luiz Antonio de Aguiar

Of: nº231/58

Colatina, 23 de dezembro de 1958

Senhor Prefeito

Encaminhe a V.Excia., para os devidos fins de
sanção e promulgação, o incluso projeto de lei que
auteriza execução de obras.

SAUDAÇÕES

PRESIDENTE

Ao Exmo. Sr.
Dr. Raul Giuberti
DD. Prefeito Municipal
NESTA

LEI Nº951

Autoriza a execução de obras e abre os necessários créditos especiais.

A Câmara Municipal de Colatina, Estado de Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) - Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar executar as seguintes obras:

- I - construção de uma ponte na propriedade de Sr. Luiz Caliani, ligando as localidades de Águia Branca e Vila Verde, orçada em Cr.\$16.600,00;
- II - duas pontes sobre o rio São Gabriel, sendo uma na propriedade de Sr. Vicente Colombi e outra na do Sr. Mansueto Colombi, orçadas em Cr.\$35.680,00 e Cr.\$43.000,00, respectivamente;
- III - um trecho de estrada à margem do Córrego Doutor Meacir, orçada em Cr.\$35.000,00;
- IV - reforma do Grupo Escola de Águia Branca, orçada em Cr.\$2.500,00

Art. 2º) - Para fazer face às despesas com a execução da presente Lei, fica aberto um crédito especial na importância de Cr.\$97.780,00 (noventa e sete mil setecentos e oitenta cruzeiros), obtidos os recursos de excesso de arrecadação.

Art. 3º) - Esta lei, que terá vigência nos exercícios de 1958/59, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 23 de dezembro de 1958

PRESIDENTE

Registrada e publicada n/ Secretaria, na data supra

SECRETÁRIO